



TC 020.587/2004-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA.

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68); Drogaria Libanesa Ltda. (CNPJ 63.447.510/0001-21); Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34); João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91); Sonia Maria de Carvalho Barroso (CPF 407.614.443-00).

Advogados constituídos nos autos: Emanuel Almeida Cruz (OAB/MA 3.086); Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835); Jamesdean Mendes da Silva (OAB/MA 5.756); Raimundo de Almeida Ribeiro (OAB/MA 5.898).

Proposta: Determina elaboração de nova notificação por via editalícia.

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que no Edital nº 0056/2013-SECEX-MA (peça 65) de notificação de dívida da Srª Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF 055.517.223-68, referente ao Acórdão condenatório nº 2534/2010-TCU-Plenário, Sessão Extraordinária de Caráter reservado de 22/9/2010, Ata nº 34/2010 (peça 6, fls. 15/16), não consta a menção à multa imputada pelo *decisum*, necessário se faz elaborar nova notificação.

Assim, determino a expedição de nova **notificação** à Srª Carmina Carmen Lima Barroso Moura, CPF 055.517.223-68, **via edital**, a ser publicado no Diário Oficial da União.

SECEX-MA, 12/09/2013.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Secretário Substituto